

Decreto n.º 02/97.

Luís Henrique Villa, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Decreta:

Artigo 1.º - De conformidade com estabelece o Artigo 4.º letra C da lei municipal n.º 1.126 de 26/11/96, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado a cobertura da seguinte verba do orçamento vigente:

02.02 - Serv. de Assistência

08.47.2392.007 - Manutenção Transporte de Alunos

4220 - Aquisição out. bens pa em utilização R\$ 15.000,00

Artigo 2.º - O presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento:

02.02 - Serv. de Assistência.

08.47.2392.007 - Manutenção Transporte de Alunos

3120 - Material de Consumo R\$ 15.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 03 de Janeiro de 1.997.


Luís Henrique Villa
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria Municipal na mesma data supra.


Secretário